ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 2.053 **De, 30 de Junho de 1999.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

ART. 1º - Ficam estabelecidos nos termos desta Lei, as orientações gerais para elaboração do Orçamento do Município, bem como fixadas as Diretrizes, Objetivos e Prioridades da Administração Pública Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2000.

ART. 2º - No Projeto de Lei Orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em Julho de 1999.

ART. 3º - Para efeito de atualização dos valores da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará o índice de correção baseado no comportamento da Receita.

ART. 4º - Não poderão ser fixadas Despesas sem que estejam definidas as Fontes de Recursos.

ART. 5º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2000, deverá considerar os efeitos econômicos na Receita e na Despesa decorrente de:

I - Alteração na estrutura básica da Administração Municipal (extinção ou expansão de Órgãos);

II - Alienação de Imóveis;

III - Racionalização Administrativa.

ART. 6º - As Despesas com cooperação técnica e financeira do Município com outros níveis do Governo far-se-ão em categoria de Programação (Projeto e/ou Atividade) classificadas exclusivamente como transferências intergovernamentais.

ART. 7º - Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta serão observados os seguintes princípios:

I - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos;

II - Não poderão ser programados novos Projetos aos investimentos em andamento cuja execução tenha ultrapassado 50% (cinqüenta por cento) das metas físicas, e que tenham viabilidade técnica e financeira comprovada.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES COMUNS

ART. 8º - A Lei Orçamentária abrangerá o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, o Orçamento de investimentos das Empresas de Sociedade de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente

detenha maioria do Capital Social com direito a voto bem como o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todos os Órgãos e Entidades a ela vinculados.

ART. 9º - O Art. 30, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município prevê que as Despesas com Pessoal e Encargos deverão respeitar o limite estabelecido no art. 38, Parágrafo Único das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

§ 1º - Nas propostas de reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, o Poder Executivo observará os dispositivos constitucionais e, adotará critérios que objetivem uma política salarial justa, visando eliminar distorções existentes.

§ 2º - O disposto no caput e no § 1º deste artigo aplica-se também, e individualmente, a todos os Órgãos da Administração Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

ART. 10 - As Despesas com custeio administrativo e operacional terão como limite máximo, em termos reais os critérios correspondentes no Orçamento.

ART. 11 - As Despesas com ações de expansão corresponderão as prioridades específicas indicadas no Anexo I e a disponibilidade de recursos.

ART. 12 - As Despesas com juros e outros encargos e amortizações da dívida contratada deverão ser consideradas na Lei Orçamentária, assim como outras Despesas em decorrência da Lei específica com prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 13 - O relatório mensal de que trata o artigo 129, § 3º, Inciso II da Lei Orgânica do Município deverá ser publicada até o dia 20 do mês subsequente.

ART. 14 - A destinação de recursos para Clubes e Associações Esportivas, Blocos Carnavalescos e Entidades congêneres será autorizada pelo Executivo conforme regulamentação específica. Os recursos para esta finalidade poderão ser de até 3% (três por cento) do Orçamento.

§ 4º - Além do disposto no caput deste artigo, serão apresentados o resumo geral das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, obedecendo forma semelhante à prevista no Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, deverá ainda constar da proposta orçamentária, no mais detalhado nível de categoria de programação, discriminação da origem dos recursos.

Art. 28 - O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e com o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couber, as demais disposições legais.

Art. 29 - A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, deverá explicitar a situação observada no Exercício de 1998, em relação aos limites a que se refere a Lei Orgânica do Município.

Art. 30 - Os Créditos Adicionais terão a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas nesta Lei, inclusive as disposições contidas no art. 21, bem como, a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

§ 1º - As Mensagens do Projeto que encaminhará à Câmara Municipal pedidos de abertura de créditos adicionais especiais contarão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º - Os créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária, abertos por Decreto do Prefeito, atenderão no que couber ao exigido para o Orçamento do Município.

Art. 31 - O Poder Executivo, através do Órgão central de Orçamento, deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal sobre informações e dados quantitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo Municipal.

Art. 32 - A prestação de contas anual do Município, incluirá relatório de execução com a forma e detalhes apresentados na Lei Orçamentária.

ART. 15 - As Receitas próprias das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público bem como das Empresas de Economia Mista a que se refere o art. 8º desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente, respeitadas as peculiaridades de cada uma, gastos com despesas obrigatórias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se às Despesas com Pessoal e Encargos das entidades definidas no caput deste artigo o disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei.

ART. 16 - Os valores da Receita e da Despesa constante da Lei Orçamentária anual e os do Orçamento Plurianual de Investimentos serão indicados em moeda nacional.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

ART. 17 - Na fixação das Despesas serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

ART. 18 - Para efeito do disposto no art. 30, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município ficam estipulados os seguintes limites para elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo:

I - As Despesas com o Pessoal e Encargos Sociais observarão o disposto nos § 1º e 2º do art. 9º desta Lei;

II - As Despesas com o custeio administrativo e operacional, inclusive com Pessoal e respectivos encargos obedecerão ao disposto no art. 10 desta Lei;

III - As Despesas com as ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I desta Lei e as disponibilidades dos recursos.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ART. 19 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao disposto nos artigos 215 à 221 da Lei Orgânica do Município, abrangendo, dentre outros, os recursos provenientes de Receitas Próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta Seção.

ART. 20 - A proposta orçamentária da seguridade social deverá obedecer as prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

ART. 21 - O Orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e as Transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das ações de saúde conforme estabelecido no art. 232, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 22 - Na estimativa das Receitas serão consideradas as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal.

I - Reavaliação de alíquotas incidentes sobre os impostos;

II - Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações da legislação tributária serão objeto de justificativa ou mensagem ao Projeto de Lei, encaminhado à Câmara com a discriminação dos recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

ART. 23 - O orçamento de investimento será apresentado à sociedade de economia mista em que o Município detenha a maioria do Capital Social com direito à voto.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de um demonstrativo da origem dos recursos bem como da aplicação destes;

§ 2º - O demonstrativo a que se refere o Parágrafo Primeiro, indicará obrigatoriamente quando for o caso, os investimentos financiados com Operações de Crédito especificamente vinculadas ao Projeto.

ART. 24 - Na programação de investimentos serão observadas as prioridades constantes do Anexo II desta Lei.

ART. 25 - Os investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas no respectivo orçamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

ART. 26 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, a discriminação da Despesa far-se-à por categoria de programação, indicando-se, pelo menos para cada uma o seu menor nível de detalhamento, tais como:

I - O orçamento a que pertence;

II - À natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

1) Pessoal e encargos sociais
2) Material de consumo
3) Serviços de terceiros e encargos
4) Juros e encargos da dívida
5) Outras despesas correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

1) Investimento
2) Inversões financeiras
3) Amortização da dívida
4) Outras despesas de capital

§ 1º - A classificação a que se refere o Inciso II deste artigo corresponde aos grupamentos de elementos de natureza da despesa a serem discriminados na Lei Orçamentária.

§ 2º - As Despesas e as Receitas dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá entre outros, os demonstrativos:

I - Das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;
II - Da natureza da despesa para cada Órgão;
III - Da Despesa por fonte de recursos para cada Órgão;
IV - Dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Município;
V - Dos investimentos consolidados previstos no Orçamento do Município.

Art. 33 - Na ausência do Plano Plurianual os projetos como definido nos Anexos I e II desta Lei, serão considerados prioritários para efeito no cumprimento de normas fixadas na Lei Orgânica do Município.

Art. 34 - A Secretaria de Governo, após a publicação da Lei Orçamentária divulgará até o último dia útil do Exercício de 1999, por unidade orçamentária de cada Órgão que integra o orçamento de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando cada categoria de programação os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, como estabelece a Lei Complementar Federal o projeto de Lei será promulgado como Lei, tal como enviado pelo Executivo, como disposto no artigo 180 da Lei Orgânica do Município.

Art. 36 - As normas de Direito Financeiro do Município, deverão ser adequadas às eventuais modificações que ocorrerem nas disposições ditadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - Na Lei Orçamentária poderão conter dispositivos de forma a agilizar e operacionalizar a sua execução.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

ANEXO I

Prioridades para Elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2000, por Órgão.

I - PODER LEGISLATIVO

Adequar as ações no âmbito do Poder Legislativo as atuais atribuições Constitucionais e Legais, inclusive reorganizando e adequando suas instalações e dependências.

Implementar a informatização do Poder Legislativo, adequando às novas atribuições Constitucionais e garantindo agilização a seu sistema de informações, inclusive com a aquisição de 01(um) aparelho de videocassete.

Ampliação e melhoria da informatização nas atividades Administrativas e Legislativas.

Aquisição de 02(duas) linhas telefônicas.

Aquisição de 01(uma) viatura.

II - PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

Dinamizar os serviços da Procuradoria Jurídica através de aprimoramento e ampliação do Sistema de informatização.

Ampliação dos quadros de Servidores Públicos, mediante contratação por Concurso Público.

Modernização do acervo jurídico, tendo em vista diversas modificações na Legislação vigente.

Dinamizar e ampliar o procedimento da cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa do Município.

Ampliação do núcleo de atendimento jurídico cíveis e criminais à pessoas carentes do Município.

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS.

Gestão de Pessoal em que toda parte Funcional seja informatizada, criação da Ficha Funcional em computador e lançamento das informações como RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e DIRF no sistema de Folha de Pagamento, como aquisição de melhorias de Equipamentos.

D.C.O/C.P.D - Aquisição de uma nova Folha de Pagamento que atenda às necessidades atuais haja visto que a existente está completamente obsoleta, trazendo imensa dificuldade nos Departamentos da S.A.

Criação de um espaço físico viável ao Setor de Protocolo, por ser o atual insuficiente para atender a tramitação anual de aproximadamente 15.000 Processos, espaço este que será ideal se acompanhado da informatização ao Setor.

Desenvolver um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, implantando-o de forma gradual com a conseqüente reformulação das estruturas administrativas e funcionais, priorizando a área de Educação e demais Órgãos da Prefeitura, promovendo seu estabelecimento na Lei Orgânica do Município.

Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos anseios dos Cidadãos.

Proporcionar a adoção de medidas para adaptar o Município aos dispositivos da Lei Orgânica.

Representar e difundir os interesses do Município junto ao Governo Federal e ao Estadual.

Garantir as condições adequadas de funcionamento da Administração Municipal no que tange as suas instalações, infra-estrutura e operacionalização e a articulação com o Poder Legislativo.

Aperfeiçoar o processo de captação de recursos internos e externos junto às principais Fontes de financiamento.

Elaborar Plano Diretor.

Implementar e operar o sentido das informações física e sócio-econômica do Município ou modo a subsidiar as ações de planejamento e de avaliação de desempenho da gestão pública.

Manter organizado e arquivado documentos públicos, e dele fazer uso quando solicitado pelos Poderes Públicos da União, Estado e Município.

Revitalizar as atividades econômicas em articulação com instituições de fomento, pesquisa, extensão rural e outras correlacionadas.

Integrar as ações no sentido de que sejam observadas as disponibilidades de recursos.

Priorizar as ações administrativas que melhorem o desempenho na prestação de serviços públicos diretamente a população simplificando procedimento e facilitando o cotidiano do Contribuinte.

Desenvolver uma política de Pessoal em consonância com as determinações constitucionais, capacitando, valorizando e dignificando o Servidor Público.

Reorganizar a estrutura da Administração Municipal.

Ampliar a divulgação dos Atos do Governo nos meios de Comunicação de massa.

Implementar métodos para melhoria do controle do sistema de arrecadação e aplicação dos recursos.

Atualizar e aprimorar a planta de valores e o cadastro imobiliário.

Aquisição de linhas telefônicas para os diversos setores.

Proporcionar aos Servidores Públicos, principalmente os de execução de Obras e Fiscalização para melhor identificação do Município, todos os equipamentos de segurança necessários, inclusive uniformes.

Reciclagem de todo o pessoal lotado nesta secretaria com a finalidade de acompanhar as mudanças na Administração Pública, para melhor desempenho de suas funções.

Aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento do setor tendo em vista o volume de trabalho.

Aquisição de Sistema informatizado de contabilidade pública, que atenda a real necessidade da secretaria, de acordo com os parâmetros legais da 4.320 e Constituição Federal.

Pessoal para suporte em arquivo e processos.

Informatização da secretaria visando ao acompanhamento de processos de elaboração de mensagens, decretos e outras formas compartimentada.

Infra-estrutura do Félix Pacheco e junta militar quanto a equipamento.

Aquisição de equipamentos funcionais para melhoria de atendimento ao público.

Programa de informática que visa integrar a Secretaria de Governo com as secretarias de Finanças, Administração, Suprimento e Material e Procuradoria Jurídica.

Aquisição de linhas telefônicas.

Programa de cidadania envolvendo outros setores da Prefeitura, Órgãos Estaduais e Privados a ser desenvolvido neste Município.

Aquisição de equipamentos para maior agilização de informações e procedimentos no Gabinete do Prefeito.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares.

Construção e/ou Aquisição do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Construção de Unidades Escolares.

Reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal.

Introduzir a informática nas Unidades Escolares, voltadas para as ações Educativas e Administrativas.

Construção e/ou aquisição da Biblioteca Pública Municipal.

Ampliação e conservação do Teatro Municipal.

Expandir a capacidade de atendimento através de ampliação das Unidades Escolares, bem como reformas e reequipamento das mesmas.

Manter e reformar o chafariz (Patrimônio Histórico de Itaguaí).

Promover o tombamento do patrimônio histórico de Itaguaí.

Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí.

Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal.

Criar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Restaurar e manter pontos culturais do Município, formando roteiro cultural.

Criar e manter a Casa Cultural.

Aquisição de linhas telefônicas para as Unidades Escolares.

Manter e operacionalizar o JEI - Jogos Estudantis de Itaguaí.

Implantar e operacionalizar o repasse de verbas da Educação às unidades executoras.

Acompanhamento das Unidades Executoras.

Manutenção do programa de Kit Tecnológico.

Ampliar e manter a Banda Municipal de Itaguaí.

Ampliar e manter o Coral Canto Verde de Itaguaí e Coral Escola Comunidade de Itaguaí.

Apoiar as manifestações artísticas e culturais, inclusive para formação de Bandas e Corais.

Criar e manter a Feira de Artesanato - FEIRARTE.

Criar e manter os Corais Estudantis das escolas e creches.

Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Y-TINGA.

Manter e operacionalizar o sistema de rádio comunicação nas escolas de difícil acesso.

Ampliar e manter a Fanfarra Municipal de Itaguaí.

Manter o programa de educação de trânsito.

Confeccionar alimentação para funcionários.

Implantar cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc.

Implantar nas U.E. o Cargo de Agente Cultural.

Adquirir instrumentos musicais para a formação da Escola de Música e para a Banda.

Adquirir partituras para os Corais.

Manter e operacionalizar o Teatro Municipal e a Biblioteca Municipal.

Manutenção das viaturas da Secretaria.

Manter e operacionalizar o programa de transporte escolar.

Viabilizar e manter o programa de passe escolar.

Proporcionar a viabilização do Programa Auxílio-Educação para Funcionários que estejam cursando o 3º Grau.

Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 07 a 14 anos, jovens e adultos.

Realizar o Censo para atualizar o quantitativo e lotação dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Reciclar e aperfeiçoar os Profissionais que atuam na área da administração da SMEC e Unidades Escolares.

Promover o intercâmbio entre a SMEC e a SMSBS visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito Municipal.

Apoiar e participar em Feiras, Seminários, Congressos, etc, no Município e/ou fora dele, no âmbito Educacional e Cultural.

Ampliação, Manutenção e Operacionalização do Programa Curumim.

Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional do Município.

Construir Creches Municipais.

Implantar a Fundação Educacional para viabilização de curso de nível superior.

Manter e operacionalizar os conselhos municipais de educação, alimentação escolar, gestor e cultura.

Implantar a nova estrutura técnica e pedagógica da SMEC.

Construir quadras poliesportivas.

Manter e conservar as quadras municipais.

Expandir a capacidade de atendimento através de construções de Refeitório, Biblioteca, Salas de Aula e Salas de Leitura nas Unidades Escolares.

Ampliar a quantidade de material didático, limpeza e demais equipamentos para a SMEC e Unidades Escolares.

Realizar o treinamento da equipe de manutenção das U.E. com a finalidade de melhorar o desempenho de suas funções.

Manter o depósito municipal para armazenamento de material didático, limpeza, material para pequenas reformas e outros equipamentos.

Viabilizar a aquisição de viaturas para atender a equipe de manutenção à rede escolar e SMEC.

Reciclar os Supervisores de Nutrição Escolar, com a finalidade de atualizá-los quanto ao Programa de Alimentação Escolar.

Reciclar todo o Pessoal de Apoio, ou seja, Merendeiras, Auxiliares de Serviços Gerais, com a finalidade de orientá-los quanto ao desenvolvimento do trabalho.

Implantar no Programa de Merenda Escolar o Projeto de Alimentação Alternativa.

Realizar e manter nas Unidades Escolares o Projeto (FISE) com Merenda Escolar aos sábados e domingos, onde serão realizadas atividades pedagógicas e recreativas com a participação das Equipes das Secretarias de: Educação, Agricultura e Saúde.

Viabilizar a execução de projetos educacionais e culturais.

Manter e operacionalizar o projeto biblioteca sobre rodas.

Manter convênio com a UFRRJ com a finalidade de viabilizar o Projeto de Alimentação Alternativa.

Manutenção e Operacionalização do FUNDEF.

Aquisição de Barco para o transporte escolar na Ilha dos Martins.

Manutenção e Operacionalização do Programa de Jovens e Adultos.

Promover a integração entre as Secs. de Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Saúde, viabilizando o Projeto de Reciclagem do Lixo, Saúde Escolar e Medicina Alternativa.

Manter e operacionalizar o programa de educação ambiental.

Adquirir uniformes para distribuição nas unidades escolares da rede municipal.

Criar Projetos e atividades de intercâmbio entre as Secs. de Educação e a de Saúde.

Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de deficiências.

Implantar o Programa de Fluoretação nas U.E. da rede municipal.

Implantar o ensino supletivo nas U.E. da rede municipal e municipalizadas que obtiverem condições físicas para desenvolver tal Programa.

Implantar o centro de referência para formação profissional, através de convênios e parcerias com instituições e empresas.

Implantar e operacionalizar o serviço de bilheteria e bomboniere do Teatro Municipal de Itaguaí.

Promover Congressos, Simpósios, Fóruns com objetivo de discutir a melhoria da qualidade do ensino básico e do processo ensino-aprendizagem.

Incentivar a criação das Escolas Técnicas e de Formação Profissional.

Organizar e participar de eventos extra-classe, tais como: Feira de Ciências, Livros Infantis, Concurso de Literatura, Música, Poesias, Composição, Artes, etc.

Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares.

Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores de pré-escolar à 8° série e do 2° Grau.

Realizar através de convênios, cursos de Secretária de 1° e 2° Grau para habilitar os Chefes de Expediente Escolar.

Organizar gincana inter-escolar, torneios entre as U.E. do Município.

Adquirir Kit escolar e material didático para atender a rede municipal.

Ampliação, manutenção e Operacionalização do Programa FISE (Final de Semana Escolar).

Capacitação para os professores inerentes à Educação de Jovens Adultos e aceleração da aprendizagem.

Manter Convênio para o Ensino Profissionalizante.

Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para a Rede Escolar.

Realizar cursos de qualificação profissional para educadores da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação especial.

Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Educação e Cultura.

Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental.

Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil.

Manutenção e Operacionalização do Ensino Médio.

SAÚDE E SANEAMENTO

Dotar a rede Pública do Sistema Único de Saúde - SUS, de boas condições de funcionamento através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das Unidades.

Promover Concurso Público.

Promover a valorização do Profissional de Saúde com programas de aperfeiçoamento através de reciclagem e treinamento.

Combater doenças transmissíveis e endêmicas, modernizando o departamento do Núcleo de Saúde Coletiva intensificando a vacinação para erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica.

Reduzir a mortalidade infantil através de melhoria das condições de assistência à mulher, à criança e as famílias de baixa renda.

Promover ações destinadas à informatização da rede municipal de saúde com o objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos.

Aquisição de computadores.

Aprimoramento do sistema de vigilância sanitária através da intensificação da fiscalização e do controle de qualidade.

Estruturar física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde.

Intensificar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF).

Organizar e desenvolver vários eventos como Conferências, Encontros e Seminários de interesse aos nossos Programas de Atuação Básicas de Saúde.

Operacionalizar o Conselho Municipal de Assistência Social.

Criação de programas especializados de prevenção, controle e tratamento de doenças.

Desenvolver ações direcionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Desenvolver Programa de Apoio e Assistência Social Geral.

Desenvolver Programa de Assistência e Saúde Materno Infantil.

Desenvolver Programa de apoio a Unidades Assistenciais.

Desenvolver ações de planejamento familiar.

Desenvolver projetos de assistência odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas.

Viabilizar a Fundação de Saúde do Município.

Implantação, ampliação e recuperação do Sistema de abastecimento d'água das nossas Unidades, inclusive dotando-os de poços artesianos, quando for o caso.

Desenvolver Programa de Apoio da Criança e do Adolescente.

Aperfeiçoar ações de vigilância sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.

Desenvolver ações que melhorem o desempenho nos serviços de atendimento ao público.

Operacionalizar a Unidade Transfusional no Posto de Saúde de Itaguaí.

Viabilizar a construção da Sede da Secretaria de Saúde.

Construção de Centros Comunitários de Saúde para atendimento básico.

Reforma e ampliação das Unidades de Saúde do Bairro do Engenho e Chaperó para Posto em regime de 24 horas.

Reforma e ampliação das Unidades de Saúde da Ilha da Madeira e Coroa Grande para atendimento em regime de domingo à domingo.

Ampliar as ações direcionadas para assistência à pessoa portadora de deficiência.

Estabelecer Convênios com Unidades Hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das Ações de Saúde, em processo de referências.

Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência a população principalmente as mais carentes, no que tange a ação preventiva com obras de esgotamento e saneamento.

Construção do Hospital Municipal.

Articular e integrar a política municipal de Saúde nos demais setores de Governo.

Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas.

Operacionalização das Creches Municipais.

Implantação de laboratório de análise, com modernização dos já existentes.

Viabilizar a reabertura da U.T.I.

Operacionalizar o Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dar continuidade, intensificando o Programa de atenção integral à Terceira Idade.

Aquisição de viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria.

Aquisição de Ambulâncias.

Implantação de unidades móveis de saúde.

Aquisição de equipamentos médico-hospitalar.

Estabelecer convênios do leite, creche, AIDS, sangue e derivados e medicamentos para programas específicos, e outros convênios inerentes a esta Pasta.

Provimento de material de consumo permanente, limpeza e alimentação às unidades de saúde e secretaria.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas.

Construção de viveiros de plantas ornamentais.

Construção de estufa para plantas ornamentais, frutíferas e nativas.

Produção e distribuição de mudas e sementes.

Aquisição de insumos agrícolas.

Aquisição de veículo e caminhão.

Construção de benfeitorias (escritórios) para a EMATER, Sindicato Rural e Secretaria de Agricultura.

Arborização e Reflorestamento Municipal.

Hortas escolares e comunitárias.

Programa Municipal de Desenvolvimento Rural - Extensão Rural.

Programa Agrária (Manutenção e Operação do Centro Comunitário).

Programa de Incentivo da Produção Animal.

Programa de Desenvolvimento da Pesca.

Construção de laboratório de monitoramento do Meio Ambiente.

Construção do Mercado do Produtor.

Manutenção de estradas vicinais.

Aquisição de microcomputador com todos os periféricos necessários.

Construção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos.

Exposição Agropecuária.

Fundo de Meio Ambiente.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Desenvolver e colocar em pleno funcionamento o Distrito Industrial de Itaguaí, através de parcerias e intercâmbio com Entidades Públicas e/ou Privadas, para a criação da infra-estrutura necessária ao mesmo.

Apoiar a implantação de empresas no Município, através da criação de incentivos fiscais, proporcionando desta forma o aumento da geração de emprego e renda, bem como do índice de arrecadação própria, no mesmo.

Realizar parcerias e convênios com Entidades e Órgãos representantes de classes empresariais e sociais (Associação Comercial - SEBRAE, Sindicato Rural, Associação de Contabilistas, CODIN, IBAP, IBGE, etc), a fim de discutir as necessidades de cada setor e buscar as possíveis soluções cabíveis, além da realização de pesquisas de mercado e da atualização dos dados sócio-econômicos do Município.

Promover a atualização do "Cadastro Imobiliário Municipal", ou seja, um recadastramento imobiliário, informatizando-o e objetivando um controle mais efetivo e eficiente a fim de proporcionar um incremento nas receitas provenientes deste Cadastro (IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, etc).

Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Treinamentos em áreas afins, a nível regional, interestadual e até mesmo nacional, com o intuito de viabilizar o intercâmbio tecnológico e econômico e dinamizar a indústria e o comércio local.

Realização da 2ª Feira de Indústria, Comércio e Serviços de Itaguaí, juntamente a EXPO/2000, objetivando incrementar e fomentar o desenvolvimento das empresas locais, bem como atrair novos investidores para o Município, levando-se em consideração o momento de desenvolvimento imposto pela ampliação do Porto de Sepetiba e demais projetos em andamentos na Região.

Aquisição de equipamentos de informática de primeira linha (microcomputadores, impressoras, no-breaks, scaner's, etc), bem como softwares avançados, objetivando um melhor funcionamento dos sistemas gerenciais e de arrecadação.

Aquisição de veículos para fiscalização (carros de passeio, utilitários e motocicletas) para atender os Setores de Tributos e ISS, bem como aos demais setores da SDE, objetivando maior agilidade nos trabalhos.

Treinamento e Capacitação Técnica de toda a equipe da SDE (Fiscalização, Diretores e Chefes de Setor, Operadores de Microcomputador, Atendentes, etc), visando o aprimoramento profissional e maior rendimento no desempenho das funções, bem como uma adequação as novas normas tributárias implantadas pela Lei nº 2.032/98 (novo Código Tributário Municipal).

TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

Instalação de um centro de Informações Turísticas, na Rodovia Rio-Santos Km 19, com plantão diário, inclusive, sábados, domingos e feriados, equipado com computador, material de divulgação (Folders, Revista, Cartão Postal) e demais folheterias de Turismo.

Promover Congresso, Fórum, Cursos e Seminários de Turismo.

Criar fundo municipal para o desenvolvimento do turismo.

Criar programa de municipalização do turismo.

Promover treinamentos de técnicos, monitores e guias de turismo.

Implementar o ecoturismo.

Construção de Cais nas Praias de Coroa Grande e Ilha da Madeira.

Construção de quadras poliesportivas, para prática de esporte nas comunidades.

Construção de um ginásio de desportos.

Construção de um centro esportivo.

Construção de estádio de futebol.

Promover torneios esportivos, nas comunidades.

Construção de pista fixa de Motocross.

Promover a realização de eventos relacionados com festividades oficiais tais como: Carnaval, Exposição Agropecuária, Desfiles Cívicos de 5 de Julho e 7 de Setembro, Festa do Padroeiro de Coroa Grande - São Benedito, Festa do Padroeiro da Ilha da Madeira - São Pedro, Festa do Padroeiro de Itaguaí - São Francisco Xavier, Encontro de Capoeira, Festa do Trabalhador, Encontro Turístico, Cultural e Esportivo, Festa do Dia das Crianças, Etapas de Campeonato Estadual de Motocross do Rio de Janeiro, Etapa do Brasileiro de Motocross.

Apoio e incentivo às manifestações artísticas, folclóricas e culturais das comunidades locais.

TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

Implantar um sistema de transporte coletivo à disposição da comunidade, em condições aceitáveis de conforto e segurança.

Criar mecanismo de fiscalização para que as Empresas de Transportes coletivos de passageiros cumpram o estabelecido por ocasião da concessão.

Recuperar, implantar abrigos de passageiros, se possível, a colaboração da iniciativa privada.

Propor junto ao Governo Estadual a revitalização do transporte ferroviário visando atender o aumento da demanda de transporte de passageiros resultante do incremento das obras do Porto de Sepetiba x Itaguaí.

Recuperação da sinalização viária.

Promover campanhas educativas de trânsito, em diversos segmentos da população.

Instituir no Município programa sobre a Semana Municipal do Trânsito.

Alterar a estrutura organizacional da Sectran, a fim de atender aos novos processos funcionais agregados no cotidiano da secretaria.

Aquisição de veículo para melhoria de serviços referente ao trânsito municipalizado e demais secretarias.

Implantação do CPD nas instalações do órgão responsável pela gestão do trânsito municipal.

Implantação do Projeto "Aluno Guia" com a participação dos mesmos no disciplinamento do trânsito nas áreas escolares, principalmente nos horários de entrada e saída.

Recolher os animais vadios na área municipal com o apoio da Polícia Rodoviária Federal.

OBRAS

Elaboração de projetos e estudos de questões estratégicas para o Município de Itaguaí Ano 2000.

Pavimentação e saneamento básico das estradas vicinais, bem como seus reparos e sua manutenção.

Aplicação de meio-fio e drenagem no arruamento municipal sem calçamento.

Calçamento de logradouros e saneamento básico nos 1°, 2° e 3° Distritos.

Calçamento de ruas já saneadas no 1° Distrito.

Urbanização de logradouros no Município.

Dar continuidade à dragagem e limpeza de rios, valas e canais oceânicos que cortam o Município (prevenção contra enchentes).

Promover a construção de casas populares no Município.

Construção e recuperação de obras de arte no Município (pontes, pontilhões, passarelas, bueiros e viadutos).

Aquisição ou locação de Usina de Asfalto a quente móvel e patrulha de equipamentos para pavimentação.

Implantação da Fábrica de Artefatos de Cimento.

Construção e manutenção de próprios públicos municipais.

Ampliação de estação de tratamento de esgoto.

Ampliação da rede de saneamento básico, composto de sistema coletor de dejetos e rede coletora de águas pluviais em logradouros municipais.

Promover a expansão da rede de abastecimento de água potável.

SERVIÇOS PÚBLICOS

Desenvolver programas de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica.

Manutenção e conservação de iluminação pública em todo o Município.

Manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais.

Manutenção e conservação dos serviços de Praças, Parques, Jardins e as Feiras livres.

Construção de Usina de Reciclagem de Lixo.

Aquisição de equipamentos para a usina de reciclagem de lixo.

Montagem de um galpão para a pintura e silk-screen.

Ampliação de extensão de Rede B.T.

Promover a instalação de 3.000 novos pontos de iluminação.

Promover a instalação de relógio termômetro em terminais rodoviários, praça e orla marítima.

Expandir a rede de iluminação pública nos bairros mais distantes.

Desapropriar área para a ampliação do Cemitério Municipal Pe. Cesare Vigezzi (construção de muros e gavetas).

Aquisição de uma caminhonete pick-up, dotada de uma cesta aérea, com giro infinito em ambos sentidos, para manutenção de iluminação pública.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Revisão da Legislação Urbanística, junto ao COMURB-IT.

Revisão do projeto de recuperação do Patrimônio Histórico Municipal.

Estruturação do Departamento de Parques e Jardins.

Elaboração e execução de projetos básicos de construção, reforma e ampliação dos próprios municipais.

Continuação do projeto de macro-drenagem.

Padronização dos elementos urbanos (quiosques, lixeiras, bancos etc).

Investimentos e viabilização de cursos e treinamentos e aperfeiçoamento do pessoal na área técnica e de informática.

Elaboração de projetos de pavimentação e urbanização para melhoramento do tecido urbano.

Contratação de assessoria para reformulação do Plano Diretor em vigor.

Aquisição de um utilitário para a secretaria.

Ampliação das instalações onde funciona o S.D.U.

Viabilização de convênios junto ao Poder Público Estadual e Federal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

Implantar o Planejamento Estratégico do Município.

Assessorar as diversas Secretarias do desempenho de suas atribuições.

Formar um banco de dados, englobando o diagnóstico do Município Sócio-Econômico.

Viabilizar Palestras, Congressos, Fóruns e Seminários projetando as oportunidades reais do Município para empreendedores.

Desenvolver Projetos para a redução da tensão social e melhoria de qualidade de vida dos Munícipes.

Projetar Itaguaí no cenário nacional, buscando oportunidades de desenvolver as áreas de educação, saúde, social e econômica.

Estabelecer parcerias com entidades empresariais e educacionais a fim de melhorar a qualificação da mão-de-obra local.

Viabilizar oportunidades de treinamento de reciclagem e desenvolvimento dos Funcionários das diversas Secretarias.

Pesquisar as necessidades e anseios reais da população para a elaboração do Plano Diretor do Município.

Captar empreendedores para investirem em postos de trabalhos e oportunidades de negócios.

Implantar os Distritos de Produção Comunitária.

Aquisição de equipamentos de informática, a fim de criar uma área de sistemas com dados globalizados do Município.

Implantar incubadeira de Empresas e Cooperativas.

Colocação da Prefeitura na INTERNET.

Intercâmbio Cultural e Econômico com Consulados e Embaixadas.

Representar a Municipalidade nos Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais.

Implantar o Centro de Desenvolvimento Profissional da Costa Verde, em parceria com entidades empresariais e educacionais.

Viabilizar convênios junto ao Poder Público Estadual e Federal.

Desenvolver um sistema de rede em informática, envolvendo todas as Secretarias, visando agilizar o trânsito e o tratamento da informação criando uma transparência para o Contribuinte.

Qualificar os membros da Secretaria em treinamentos externos para maior eficácia nos serviços prestados.

Pesquisar junto a outras Prefeituras experiências bem sucedidas de Projetos.

Desenvolver Projetos de integração Social aproximando os Munícipes.

Apresentar estudos e propor medidas de racionalização de serviços das diversas Secretarias.

Desenvolver estudos sobre os níveis de satisfação do Munícipe.

SECRETARIA DE SUPRIMENTO E MATERIAL

Implementar a padronização de materiais e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais e pela Procuradoria Jurídica.

Executar o controle mensal, através do Almoxarifado desta Secretaria, de todos os materiais utilizados pelos Órgãos Municipais.

Encaminhar mensalmente às Unidades Administrativas da estrutura básica do Poder Executivo, os saldos existentes, em seus estoques, referentes à: impressos, material de escritório, material de limpeza e de uso comum às várias secretarias.

Aparelhar os setores da Secretaria de Suprimento com o objetivo de viabilizar todas as metas alcançadas, objetivando alcançar, a maior transparência nas ações das diversas Unidades Administrativas do Município.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Viabilizar junto aos setores públicos de comunicação e sociedade civil, a criação de uma Rádio Educativa FM, onde teremos contato direto com a Comunidade Itaguaiense, além de divulgar todos os atos e realizações do Governo.

Viabilizar a criação de uma TV Educativa com o objetivo de garantir a informação à todos os Municípios da região da Costa Verde. A viabilidade do projeto está correlacionada com a participação do setor privado e parcerias com Prefeituras vizinhas. Este item também pode usar o sistema de concessão de retransmissão.

Manutenção e operacionalização da Torre de Retransmissão em sistema UHF para oito canais. A manutenção divide-se em duas partes. Reposição de placas e fuzis, que muitas vezes queimam e conserto geral que conseguimos através das emissoras de TV, que possuem técnicos especializados, ficando a reposição de peças por conta da P.M.I.

Publicações institucionais através dos órgãos de impressa escrita: jornais, revistas, cartazes, folhetos, eletrônica, rádio, TV, carro de som, cinema e CD-Rom. Este item ao citar jornais, inserem-se também e principalmente os jornais da Comunidade Itaguaiense.

Edição mensal do informativo Municipal.

Implantação de sistema de comunicação interna rádio VHS.

Aquisição de equipamentos e material permanente como:
Lentes, máquinas fotográficas, murais, armários, mesas, cadeiras e prateleiras para reforma geral da Assessoria de Imprensa e reposições de novos materiais.

Aquisição de uma viatura (carro de passeio) para transportar a equipe nas coberturas jornalísticas.

Edição anual de vídeo institucional do Município.

Contratação de profissionais técnicos como: jornalista e marqueteiro.

Aquisição de 1 (um) computador.

Aquisição de 1 (uma) televisão de 29 polegadas para projeção de filmes e imagens.

Aquisição de 1 (um) scanner.

Aquisição de 1 (um) vídeo de 6 (seis) cabeças automático em PAL-M e NTC.

Aquisição de um programa de Windows.

Aquisição de 1 (um) aparelho de fax.

ANEXO II

CODUITA

Desenvolver ações integradas nas áreas de saneamento básico, drenagem, pavimentação, urbanização, coleta e limpeza pública, conservação e recuperação de vias urbanas e estradas vicinais, iluminação pública, bem como outras de interesse para o Município.

Colaborar com a prestação de serviços aos órgãos da administração direta, inclusive com participação de seus Quadros de Pessoal.

Apresentar estudos e propor medidas de racionalização de serviços sob sua área de influência.

Manter uma estrutura organizacional compatível com as atribuições da empresa e as disponibilidades orçamentárias.

Organizar, manter e conservar os bens patrimoniais, móveis e imóveis, inclusive com aquisição de materiais e a realização de serviços considerados indispensáveis ao bom funcionamento da empresa.

Aperfeiçoar os serviços técnicos e burocráticos de informatização da Companhia.

Participar direta e indiretamente das ações governamentais e privadas com vistas ao desenvolvimento dos projetos relativos ao Porto e a Zona de Processamento de Exportação (ZPE-Itaguaí) e a dinamização do Distrito Industrial.

Viabilizar projetos de construção de unidades habitacionais para população de baixa renda.

Desenvolver obras de construção de prédios municipais.

Programa Municipal de Desenvolvimento - PROMUDE .

Apoiar a implantação pela iniciativa privada de cargos da área de influência ao Porto de Sepetiba, auxiliar com vias a instalação de uma Estação Aduaneira de Interior - EADI.

Apoiar as ações que objetivem a implantação ao complexo Portuário Industrial de Sepetiba, integrado as instalações industriais às portuárias e criando novas oportunidades de emprego.

Atrair investidores para implantar o desenvolvimento do Distrito Industrial existente e promover estudos para criação de outro Distrito que atenda as futuras demandas do complexo Portuário Industrial de Sepetiba.

Prosseguir nas negociações necessárias a instalação da Zona de Processamento de Exportação de Itaguaí, destinada a empresas voltadas para produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior.

Atender a demanda habitacional gerada a partir da implantação, modernização e operacionalização do Porto de Sepetiba, com vistas à evitar o surgimento de favelas em sua periferia.

APOIO COMUNITÁRIO

Adquirir linhas telefônicas para uso da Secretaria.

Expandir o atendimento as comunidades carentes.

Adquirir dois automóveis para a Secretaria.

Intensificar o atendimento aos menos favorecidos.

Intensificar o atendimento às Gestantes e aos Desnutridos.

Informatizar a secretaria.

Implantar o Programa de Agentes Comunitários.

Realizar Fóruns, Seminários ou Congresso, para se discutir os problemas sociais do Município.

Manter e operacionalizar a Comissão Municipal de Emprego, viabilizando convênios com entidades patronais, para absorção da mão de obra local, incentivando a qualificação profissional.

Reservar recursos para cursos de qualificação profissional.

Reservar recursos para o fundo, para a linha de crédito em geração de emprego e renda para micro e pequeno empresário e autônomos.

Realizar Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários para se discutir o desenvolvimento econômico da região e criação de emprego e renda.

Reservar recursos para a Comissão Municipal de Empregos, para que possa participar de Congressos, Fóruns, Seminários ou Encontros dentro e fora do Estado, representando o Município.

Adquirir um automóvel para a Comissão Municipal de Emprego.

Adquirir linha telefônica para a Comissão Municipal de Emprego.

Informatizar a Comissão Municipal de Emprego e colocá-la em rede.